



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 799**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 25 de Outubro de 2018**

## DESPACHO

Tendo em vista o requerimento formulado pela empresa Rio Sul Comercio de Produtos Alimentícios e Promoção de Eventos - ME, determino a rescisão amigável da Ata de Registro de Preços n. 15/2018, por entender que existe conveniência para a administração, posto a necessidade de equilíbrio financeiro do contrato, além de que a empresa contratada não praticou nenhuma hipótese de inadimplemento passível de punição.

Jardim Alegre/PR, 22/10/2018.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

## DESPACHO

Tendo em vista o requerimento formulado pela empresa Rio Sul Comercio de Produtos Alimentícios e Promoção de Eventos - ME, determino a rescisão amigável da Ata de Registro de Preços n. 39/2018, por entender que existe conveniência para a administração, posto a necessidade de equilíbrio financeiro do contrato, além de que a empresa contratada não praticou nenhuma hipótese de inadimplemento passível de punição.

Jardim Alegre/PR, 22/10/2018.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 072/2018

**CONTRATANTE:** Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** T & C SERVIÇOS GEOAMBIENTAIS LTDA - ME

**CNPJ:** 13.257.061/0001-80

**OBJETO:** Contratação de empresa fornecimento e instalação de Geomembrana para ser utilizado no Aterro Sanitário do Município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.598,51 (cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos)

**INÍCIO:** 22/10/2018.

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 22/12/2018.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 028/2018, homologada em 18/10/2018.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/10/2018.

## I TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 35/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E AS EMPRESAS ABAIXO LISTADAS.

**O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, denominada **CETARH AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua São Paulo nº 393, térreo, Jardim Country Club, na cidade de Campo Mourão – Paraná, CEP: 87.300-390, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.125.160/0001-43, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Oliveira Pereira Lopes**, firmam este **I TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2017, REFERÊNCIA AO PREGÃO Nº. 066/2017**, nos termos que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, alterar a vigência do presente contrato administrativo, através da



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 799**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 25 de Outubro de 2018**

seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de VIGENCIA do contrato nº. 035/2017 original por mais 12 (doze) meses, encerrando-se no dia 23 de outubro de 2019.**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO ADMINISTRATIVO originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e tres dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito (23/10/2018).

---

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**CETARH AMBIENTAL LTDA**  
**Oliveira Pereira Lopes**  
Contratada

Testemunhas:

---

Belino Silva Rocha  
CPF: 606.174.709-87

---

Neni Aparecida Caroba Canterteze  
CPF: 432.188.739-91